



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA  
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)  
EDITAL PROPPGE 06/2012**

**SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA OS CURSOS DE  
ESPECIALIZAÇÃO, DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PNAP.**

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Coordenação da Educação Aberta e a Distância – CEAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPGE, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de TUTORES PRESENCIAIS, para o MÓDULO BÁSICO dos Cursos de Especialização em Gestão Pública, Gestão Municipal e Gestão em Saúde**, do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP), da Universidade Aberta do Brasil (UAB), ofertados pela UNILAB, na modalidade dos cursos à distância, com vistas ao preenchimento de **catorze vagas para atuação imediata e catorze vagas para cadastro de reserva**, conforme definido nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pela UNILAB, e de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**1. Inscrição**

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Coordenação da Educação Aberta e a Distância – CEAD, que ficará responsável pela realização das inscrições, análise dos currículos da plataforma lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), entrevistas, avaliação das cartas de motivação para a tutoria, e processamento dos resultados do processo seletivo.

1.2. Caberá à Coordenação da Educação Aberta e a Distância – CEAD manter sigilo na análise dos currículos, entrevistas e cartas de motivação, sendo de sua responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão da banca examinadora por ela constituída.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em **duas fases**, sendo a primeira constituída de **Análise Curricular e Carta de Motivação, e, a segunda, Entrevista, ambas de caráter classificatório**.

1.4. As inscrições serão realizadas, de segunda a sábado, durante o período **de 28/11/2012 a 07/12/2012**, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Araciaba, Aracati, Limoeiro do Norte, Piquet Carneiro, Redenção, no estado do Ceará e São Francisco do Conde, no estado da Bahia, por meio do preenchimento da ficha de inscrição (anexo A) desse edital.

**Quadro 01:** Endereço dos polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil

| Pólos       | Endereço                                                                | Horário                                        | Contato                                                                                                                        |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Redenção-CE | Av. da Abolição no. 3<br>– Centro, CEP 62790-000<br>Tel: (85) 3332-1750 | 08 as 12 - 13 as 19<br>hs.<br>Sábado 08-12 hs. | Ramon Capelle ou CEAD                                                                                                          |
| Araciaba-CE | Avenida Manoel<br>Batista da Silva S/N –                                | 07:30 às 11:30h -<br>13:30 às 17:30h, de       | Elisângela Fabíola (período da<br>manhã)  |



|                           |                                                                                     |                                                         |                                                                                                            |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                           | <i>Conjunto Sólon Lima<br/>Verde - CEP:<br/>62.760.000<br/>fone (85) 3337- 5085</i> | segunda a sexta feira                                   | Clara Maria Souza Silva<br>(período da tarde)                                                              |
| Aracati-CE                | Rua Teófilo Pinto, no. 200, Bairro Farias Brito, CEP 62800-000                      | 18 as 22 hs, de segunda a sexta feira                   | Maria Joseni Monteiro Solheiro                                                                             |
| Limoeiro do Norte-CE      | Rua José Hamilton de Oliveira, 160 Bairro: Santa Luzia – CEP – 62930-000            | 07 as 11 e 14 as 18 hs, de segunda a sexta feira        | Ângela Maria Eduardo Bezerra Leide Maria de Queirós Malveira (88) 92033004                                 |
| Piquet Carneiro - CE      | Rua Zacarias Pinheiro da Silva s/nº Centro CEP: 63605-000                           | 8:00 a 12:00 e 13:30 as 17:30, de segunda a sexta feira | Patricia Barros Bezerra Cruz - 8:00 a 12:00 e de 13:30 as 17:30<br>Erica Regina Rodrigues - 13:30 as 17:30 |
| São Francisco do Conde-BA | Rua: Juvenal Eugênio de Queiroz - S/N – Bairro: Baixa Fria - CEP 43900-000          | 9h às 18h, de segunda a sábado                          | Graziella de Souza Campista (71) 3651-2237                                                                 |

1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma das vagas que constam no Quadro 1 do item 2 (dois) deste edital. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de inscrição.

1.6. Serão inscritos os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição, a Ficha de Inscrição (Anexo A) preenchida e os seguintes documentos, devidamente autenticados em cartório:

1.6.1. Declaração explicitando o vínculo (CTPS, termo de posse, por exemplo) de vínculo com o setor público, ou seja, ser servidor ou empregado público de qualquer esfera administrativa (federal, estadual ou municipal) **ou** de ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior pública, reconhecido pela CAPES;

1.6.2. Diploma de formação em **nível superior em história, geografia, ciências sociais, antropologia, sociologia, administração, economia, contabilidade** ou áreas afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação;

1.6.3. Declaração ou carteira de trabalho comprovando ter experiência mínima de um ano em magistério ou docência em ensino superior **ou** formação em nível de pós-graduação (concluída ou em andamento) em instituição e curso reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), nas áreas de formação descritas no item anterior;

1.6.4. Declaração, conforme Anexo B, de não estar recebendo nenhum tipo de bolsa CAPES/CNPq, FNDE/MEC. Com exceção dos alunos matriculados no mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública, desde que apresente carta de anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12 dezembro de 2007;

1.6.5. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de locação, por exemplo) no município do Polo de Apoio Presencial para o qual está concorrendo para a tutoria presencial, observando que a UNILAB está desobrigada a ofertar qualquer de ajuda de custo, diárias, passagem, seguro de vida ou quaisquer outros mecanismos e/ou



instrumentos semelhantes referentes à atuação da tutoria presencial nos polos de apoio presencial/UAB;

1.6.6. Carta de Motivação, com até duas laudas, de acordo com o modelo anexo neste edital (Anexo C);

1.6.7. Currículo Lattes, de acordo com a plataforma lattes ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), com comprovações (cópias autenticadas);

1.7 Os tutores selecionados não terão nenhuma forma de vínculo empregatício com a UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA ou com o governo federal, sendo o pagamento em forma de bolsa de incentivo em conta específica aberta pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação.

1.8. Para atuar como tutor presencial, o candidato deve enquadra-se no seguinte perfil:

1.8.1. Possuir acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (webcam, web conferência, e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem, possibilidade de comunicação e interatividade com imagem e som síncronas etc.);

1.8.2. Ter disponibilidade de horário para trabalho com **20 (vinte) horas semanais, presenciais, no Polo escolhido no momento da inscrição**, para desenvolver atividades de tutoria, e para contato, comunicação e interatividade com imagem e som síncronas;

1.8.3. Ter possibilidade para estar no Polo de Apoio Presencial, escolhido para atuação, também aos sábados e ocasionalmente aos domingos;

1.9. Ter domínio de conhecimentos sobre as disciplinas que serão ofertadas no módulo básico dos cursos, descritas a seguir, cujas ementas estão nos projetos pedagógicos dos cursos em anexo desse edital:

**Quadro 02:** Disciplinas a serem realizadas durante o Módulo Básico dos Cursos de Especialização-EaD

| Ord. | Disciplina - Nivelamento                        | C. H.      |
|------|-------------------------------------------------|------------|
| 1    | Introdução a Modalidade EaD                     | 30         |
| –    | <b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>                      | <b>30</b>  |
| Ord. | Disciplina – Módulo Básico                      | C. H.      |
| 1    | Estado, Governo e Mercado                       | 30         |
| 2    | O Público e o Privado na Gestão Pública         | 30         |
| 3    | Desenvolvimento e Mudanças no Estado brasileiro | 30         |
| 4    | Políticas Públicas                              | 30         |
| 5    | Planejamento Estratégico Governamental          | 30         |
| 6    | O Estado e os Problemas Contemporâneos          | 30         |
| 7    | Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública   | 30         |
| –    | <b>TOTAL DE HORAS/AULA</b>                      | <b>210</b> |

## 2. Das vagas

2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de **catorze vagas para** tutores com atuação imediata além de **catorze vagas para cadastro de reserva** para o Módulo Básico dos Cursos de Especialização em Gestão Pública, Gestão



Municipal e Gestão em Saúde, com o número de vagas e cidades sedes relacionados e descritos no quadro a seguir:

Tabela 1

| Município do Polo da UAB    | No. de Vagas<br><i>Início até março de 2013</i> | No. de vagas<br>Cadastro de Reserva |
|-----------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------|
| Aracati                     | 02                                              | 02                                  |
| Aracoiaba                   | 02                                              | 02                                  |
| Limoeiro do Norte           | 02                                              | 02                                  |
| Piquet Carneiro             | 02                                              | 02                                  |
| Redenção                    | 04                                              | 04                                  |
| São Francisco do Conde – BA | 02                                              | 02                                  |
| <b>Total</b>                | <b>14</b>                                       | <b>14</b>                           |

### 3. Da Bolsa Acadêmica

3.1. Para o desenvolvimento de suas atividades, o candidato aprovado como tutor presencial, receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por mês efetivamente trabalhado, de acordo com a CD/FNDE Nº 8 de 30 abril de 2010 que altera os incisos I a V do art. 9º, o § 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE no 26/2009. O valor especificado é unificado nacionalmente.

3.2. Os pagamentos dos valores a títulos de bolsas serão realizados diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em conta benefício no Banco do Brasil para os integrantes do Sistema UAB.

3.3. O pagamento das bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos beneficiários, por meio de depósito em conta-benefício específica, aberta diretamente pela CAPES em agência do Banco do Brasil S/A indicada pelo bolsista entre aquelas cadastradas no Sistema Geral de Bolsas, SGB, da CAPES.

3.4. Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. Portanto nenhum tutor poderá ter mais que uma turma de alunos ou ser tutor e professor ao mesmo tempo.

3.5. O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata este artigo vinculará o participante ao Sistema UAB, conforme RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009.

3.6. Será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006 e a Lei n. 11.502/2007. A única exceção a essa regra é o caso disposto pela portaria conjunta CAPES/CNPq de 12 de dezembro de 2007 que diz: "Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular.



#### 4. Processo Seletivo

##### 4.1. Especificações gerais:

O processo seletivo será realizado em duas fases:

**1<sup>a</sup> fase** (caráter classificatório): Análise do Currículo *Lattes*, mediante comprovação dos requisitos, e da Carta de Motivação (Anexo C).

**2<sup>a</sup> fase:** Entrevista realizada, nos Polos, por membros da Comissão de Seleção designada pela Coordenação de Educação Aberta e a Distância (CEAD).

4.2. A entrevista versará, principalmente, sobre as informações que constam no currículo *Lattes*, experiência profissional do candidato, demonstrações de interesse e motivação para a tutoria.

4.3. A nota da segunda fase será a média simples da nota dos três membros da banca.

4.4. Serão convocados para a entrevista, os cinco primeiros classificados na primeira fase, em cada Polo. Destes, serão selecionados aqueles que se classificarem dentro do limite de vagas divulgado no quadro 01 do item 02.

4.5. Serão utilizados como critérios de desempate, maior pontuação na análise do currículo e maior idade.

4.6 As datas do processo de seleção serão divulgadas no site da UNILAB, [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br), logo após o término do prazo das inscrições.

#### 5. Atribuições do Tutor Presencial

5.1. Os tutores presenciais selecionados deverão assumir as seguintes atribuições:

Quadro 2

| <b>Tutor Presencial</b>                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| • Assistir os alunos nas atividades do curso, com orientações específicas para as quais foi capacitado;                             |
| • Assistir aos alunos no desenvolvimento de tarefas, práticas supervisionadas, pesquisas, exercícios;                               |
| • Prestar esclarecimento de dúvidas relativas às disciplinas, conforme as orientações recebidas de sua chefia imediata ou superior; |
| • Mediar a comunicação entre professores, tutores a distância e cursistas;                                                          |
| • Apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;                                                                         |
| • Acompanhar as atividades no polo de apoio presencial;                                                                             |
| • Elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;                                                                                |
| • Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;                                     |



- Estabelecer e promover contato permanente com os alunos;
- Aplicar avaliações presenciais encaminhadas pelos professores das disciplinas ou conforme orientações do coordenador do curso;
- Oferecer o apoio logístico de que necessitarem professores, tutores a distância e alunos;
- Elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades.

## 6. Resultados da Seleção

- 6.1. Os resultados parciais e finais do processo seletivo serão divulgados no site da UNILAB, [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).
- 6.2. Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados no site da UNILAB, [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).
- 6.3. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato procurar o resultado no site da UNILAB.

## 7. Dos Recursos

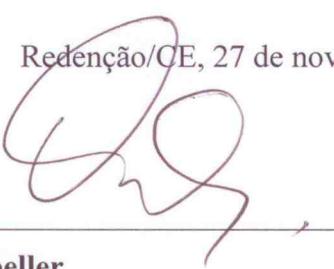
- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 7.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso para o endereço eletrônico [cead@unilab.edu.br](mailto:cead@unilab.edu.br), que o encaminhara à Comissão de Seleção para conhecimento.
- 7.3. O candidato deverá se identificar e ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.4. Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.5. Todos os recursos serão analisados pela Coordenação da Educação Aberta e a Distância (CEAD) e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso, será divulgado no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).
- 7.6. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico constante na ficha de inscrição do Candidato recorrente.
- 7.7. Não serão aceitos recursos via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.



## 8. Disposições gerais

- 8.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 8.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da UNILAB, [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).
- 8.4 Para evitar ônus desnecessário, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br).
- 8.5 À CEAD/UNILAB reserva-se o direito de estabelecer um número mínimo de alunos por turma para garantir o funcionamento e a qualidade de seus cursos.
- 8.6 A documentação entregue pelos candidatos não selecionados poderá ser retirada pelos mesmos ou por representante formalmente autorizado, no endereço mencionado no item 1.4, no prazo de três meses a contar da data da publicação do resultado deste processo seletivo. Findo esse prazo, os documentos serão destruídos.
- 8.7. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;
- 8.8. Quaisquer outras informações poderão estar disponíveis no endereço eletrônico: [www.unilab.edu.br](http://www.unilab.edu.br) ou diretamente na Coordenação da Educação Aberta e a Distância (CEAD/UNILAB), de 08h00 às 12:00 e das 14h00 às 17h00, no Campus de Redenção, telefones (085) 3332-1750.
- 8.9. Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela CEAD.

Redenção/CE, 27 de novembro de 2012.

  
Paulo Speller

Reitor



## ANEXO A – Ficha de Inscrição

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA - UNILAB

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO TUTORIA

**CANDIDATO A TUTORIA:**  
**DADOS DO CANDIDATO**

PRESENCIAL

A DISTÂNCIA

1. NOME:

2. ENDEREÇO COMPLETO:

3. E-MAIL

4. TELEFONE:

5. EXPERIÊNCIA EM TUTORIA OU MAGISTÉRIO?  SIM  NÃO

Se sim, qual modalidade?  TUTORIA  DOCENTE  ENSINO BÁSICO  SUPERIOR . Duração:  < 1 ano  maior ou igual a 1 ano

6. REALIZOU OU ESTÁ REALIZANDO CURSO DE FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA?  SIM  NÃO

Se sim, especificar:  EM ANDAMENTO  CONCLUÍDO. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

7. POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO OU ESTÁ VINCULADO A ALGUM PROGRAMA?

8. SERVIDOR PÚBLICO  FEDERAL  ESTADUAL  MUNICIPAL

9. INSTITUIÇÃO:

10. CARGO:

10. FUNÇÃO

Fortaleza, CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura

(PREENCHER EM LETRA DE FORMA)



## ANEXO B – Declaração

Declaro, para os devidos fins, que  
Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nenhum tipo de bolsa CAPES/CNPq, FNDE/MEC. Com exceção de estar matriculado  
em curso de mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior pública. Em caso  
afirmativo nessa última condição, apresento, em anexo a esta declaração, a carta de  
anuência do orientador conforme prevê a Portaria Conjunta CAPES/CNPQ/Nº 01, 12  
dezembro de 2007.

---

Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012  
(Cidade) 



### **ANEXO C – Carta de Motivação**

#### **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) EDITAL N° 06/2012**

#### **SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, DO PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – PNAP.**

Nome:

Polo:

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### **Requisitos que devem constar na carta:**

1. Objetividade
2. Aplicabilidade ao setor público
3. Dimensão/benefício social
4. Coerência na exposição de ideias
5. Emprego correto da gramática